



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 123/15 - Autógrafo nº 152/15 - Proc. nº 4.618/15-CMV – Proc. nº 952/2016-PMV

LEI Nº 5.240, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Institui o “Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia vinte e quatro de fevereiro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de janeiro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previtalo Júnior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais